



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 834, 31 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

PORTARIA n. 12/2016-GCG

Brasília, 30 de maio de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como do art. 22 do Provimento nº 15, de 12 de novembro de 2004, do Conselho Superior do MPDFT,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n. 139/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe que é vedada a manutenção de qualquer anotação em certidão, assentamento funcional ou outro registro acessível ao público, relativa à existência de reclamações, sindicâncias ou procedimentos administrativos em face de membro do Ministério Público, que tenham sido arquivados sem sancionamento, após transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da decisão definitiva;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso XXIV, do Provimento nº 15/2004 do Conselho Superior do MPDFT, dispõe que compete ao Corregedor-Geral determinar o cancelamento dos registros de punições constantes dos assentamentos dos membros do MPDFT;

RESOLVE:

DETERMINAR que, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias da decisão definitiva de arquivamento, sem aplicação de sanção, de procedimentos disciplinares em desfavor de membro do MPDFT, sejam excluídos os respectivos registros dos assentamentos funcionais para fins de emissão de certidão ou outro registro acessível ao público.

Publique-se. Cumpra-se.

ORIGINAL ASSINADO
Carlos Eduardo Magalhães de Almeida
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPDFT

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

##ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

##TEX Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa ROYES – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. – EPP. Processo: 08191.036736/2016-01. Objeto: Contratação para ministrar palestra “Arte do ‘In’possível” no encerramento do COMPETENTE – 1º Mês das Competências do MPDFT. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES – Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 25/05/2016.

##ASS RENATO LUQUEIZ SALLES
##CAR Secretário-Geral Adjunto do MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 422 , de 27 de maio de 2015.


O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 423/PGJ, de 2/3/2016) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.225513/15-85.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ALEXSANDRO CABRAL SANTOS, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Civas, matrícula nº 3201-8, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 007/2016, firmado com ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., que tem por objeto fornecimento e instalação de divisórias e bancadas para o edifício da Promotoria de Justiça de Taguatinga (GRUPO 1), e o servidor ORIVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 3889-0, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA N.º 423 , 27 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.036731/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n.º 337/2016, e o servidor LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA N.º 424 , DE 30 DE MAIO DE 2016.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do Documento Tabularium n.º 08191.043942/2016-60, de 9 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA**, matrícula 2293, no dia 31 de maio de 2016, para participar como palestrante do Workshop – Planejamento Estratégico no MP – TO 2010/2020, em Palmas/TO.

Art. 2.º Haverá necessidade de compensação de horas, no âmbito do MPDFT, que deverá ocorrer no prazo de até 1 (um) ano, nos termos do Art. 98, § 4.º, da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3.º O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA Nº 425, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Tabularium n.º 08191.042712/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **ARLETE BOSE FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 2014, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de 10/10 (dez décimos) de FC-01.

Art. 2º Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **31 (trinta e um) dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR n.º 707, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 10, de 8/5/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



RENATO LUQUEIZ SALLES